



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE ALAGOAS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, por meio do Diretor do Núcleo Seccional de Alagoas, Juiz Federal JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO, em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso IV, da Constituição Federal, bem como na Resolução n.º 1, de 06 de junho de 2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), e de conformidade com o art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" da Resolução CJF n.º 532/2006, que institui o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juizes Federais (PNA), torna públicas as condições para habilitação às 40 (quarenta) vagas na modalidade presencial para o Curso "Medidas Cautelares no Direito Processual Penal e a Persecução Penal da Criminalidade Organizada", para fins de aperfeiçoamento e vitaliciamento, a se realizar no período de 17 e 18 de novembro e 24 e 25 de novembro de 2014, na Seção Judiciária de Alagoas.

I – DO CURSO

O curso terá duração de 40(quarenta) h/a para magistrados e servidores.

Data: 17/11/2014 – (Segunda-feira) **Manhã - 5h/a**

Horário	Ementa	Conteúdo	Ministrante
8h – 8h50	A Constitucionalização do Direito Processual.	Hermenêutica Constitucional do Processo Penal: modelo constitucional de processo penal. Presunção de Não-Culpabilidade.	José Herval Sampaio Júnior Mestre e Doutorando em Direito Constitucional. Especialista em Processo Civil e Penal. Membro do IBDP E ANNEP. Juiz de Direito
8h50 – 9h40			
9h40 – 10h30			
10h30 – 10h40	Intervalo para café		
10h40 – 11h30	Movimento reformista dos Códigos de Processo Penal na América Latina.	Premissas fáticas e jurídicas do movimento reformista dos Códigos de Processo Penal na América Latina. Perfil Policialesco do Código de Processo Penal Brasileiro.	José Herval Sampaio Júnior Mestre e Doutorando em Direito Constitucional. Especialista em Processo Civil e Penal. Membro do IBDP E ANNEP. Juiz de Direito
11h30 – 12h20			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE ALAGOAS

Data: (17/11/2014) (Segunda-feira) – Tarde (05 h/a)

Horário	Ementa	Conteúdo	Ministrante
14h – 14h50	Críticas ao sistema e interpretação.	Críticas ao sistema atual. Regras da lei de introdução ao CPP para aplicação de novas regras e princípios.	Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar Juiz Federal em Alagoas. Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia.
14h50 – 15h40			
15h40 – 16h30			
16h30 – 16h40	Intervalo para café		
16h40 – 17h30	Princípios aplicáveis às medidas cautelares.	Novidades pontuais da nova lei. Princípios e regras gerais a todas as medidas cautelares.	Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar Juiz Federal em Alagoas. Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia.
17h30 – 18h20			

Data: (18/11/2014) – (Terça-feira) - Manhã (05 h/a)

Horário	Ementa	Conteúdo	Ministrante
8h – 8h50	Fundamentos à decretação.	Critérios para decretação e escolha da medida cautelar. Decretação de medida cautelar. Crimes sujeitos a medida cautelar. Medida cautelar detentiva. A Cautelaridade como pressuposto essencial. Prisão/detenção em flagrante.	Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar Juiz Federal em Alagoas. Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia.
8h50 – 9h40			
9h40 – 10h30			
10h30 – 10h40	Intervalo para café		
10h40 – 11h30	Prisões e mandado de prisão.	Prisão preventiva. Prisão domiciliar. Banco nacional de mandado de prisão – BNMP (ART.	Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar Juiz Federal em Alagoas. Doutorando em Direito pela



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE ALAGOAS

11h30 – 12h20		289-A).	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia.
---------------	--	---------	--

Data: (18/11/2014) – (Terça-feira) - Tarde (05 h/a)

Horário		Conteúdo	Ministrante
14h – 14h50	Medidas cautelares diversas da prisão.	Medidas cautelares alternativas. Conceito e considerações gerais. Espécies (art. 319). Fiança. Dos requisitos para a constitucionalidade das prisões processuais (cautelares).	Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar Juiz Federal em Alagoas. Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia.
14h50 – 15h40			
15h40 – 16h30			
16h30 – 16h40	Intervalo para café		
16h40 – 17h30	Responsabilidade civil e juízo de garantias. Casos concretos.	A responsabilidade civil por prisão provisória indevida (análise jurisprudencial). A importância do juiz das garantias para as prisões processuais e instrumentos restabelecadores liberdade. Análise de várias jurisprudências dos tribunais superiores e tribunais de justiça sobre a matéria.	Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar Juiz Federal em Alagoas. Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia.
17h30 – 18h20			

Data: (24/11/2014) – (Segunda-feira) - Manhã (05 h/a)

Horário	Ementa	Conteúdo	Ministrante
8h – 8h50	Medidas cautelares prisionais. Introdução. Prisão em flagrante	Considerações gerais em torno das prisões cautelares. Modalidades de	Fábio Roque da Silva Araújo Juiz Federal/BA. Mestre e Doutor em Direito Público (UFBA). Professor da Faculdade de Direito da UFBA.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE ALAGOAS

8h50 – 9h40		prisão. A prisão em flagrante e sua "judicialização".	
9h40 – 10h30			
10h30 – 10h40	Intervalo para café		
10h40 – 11h30	Prisão preventiva	Prisão preventiva e fundamentação.	Fábio Roque da Silva Araújo Juiz Federal/BA. Mestre e Doutor em Direito Público (UFBA). Professor da Faculdade de Direito da UFBA.
11h30 – 12h20	Sistema de decretação de medidas cautelares	Prisão preventiva. Medidas cautelares	

Data: (24/11/2014) – Segunda-feira - Tarde (05 h/a)

Horário	Ementa	Conteúdo	Ministrante
14h – 14h50	Casos concretos sobre prisões e medidas cautelares diversas da prisão.	Estudo de caso.	Fábio Roque da Silva Araújo Juiz Federal/BA. Mestre e Doutor em Direito Público (UFBA). Professor da Faculdade de Direito da UFBA.
14h50 – 15h40			
15h40 – 16h30			
16h30 – 16h40	Intervalo para café		
16h40 – 17h30	Casos concretos sobre prisões e medidas cautelares diversas da prisão.	Estudo de caso.	Fábio Roque da Silva Araújo Juiz Federal/BA. Mestre e Doutor em Direito Público (UFBA). Professor da Faculdade de Direito da UFBA.
17h30 – 18h20			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE ALAGOAS

Data: (25/11/2014) – Manhã (05 h/a)

Horário	Ementa	Conteúdo	Ministrante
8h – 8h50	Sistema de apreciação de questões prejudiciais no Código de Processo Penal.	Questões prejudiciais: Classificação das prejudiciais; Natureza jurídica e características; Sistemas de solução das prejudiciais no direito processual penal. Processamento das questões prejudiciais; Recursos; Prescrição.	Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar Juiz Federal em Alagoas. Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia.
8h50 – 9h40			
9h40 – 10h30			
10h30 – 10h40	Intervalo para café		
10h40 – 11h30	Classificação das exceções processuais penais e seu processamento.	Exceções no direito processual penal: Espécies; Processamento. Procedimento para restituição de coisas apreendidas: Distinções conceituais; Legislação geral e especial; Procedimento; Recursos e ações de impugnação.	Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar Juiz Federal em Alagoas. Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia
11h30 – 12h20			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE ALAGOAS

Data: (25/11/2014) – Terça-feira - Tarde (05 h/a)

Horário	Ementa	Conteúdo	Ministrante
14h – 14h50	Medidas cautelares restritivas de direitos e processos incidentes no Código de Processo Penal.	Medidas cautelares restritivas: Medidas assecuratórias dispostas no Código de Processo Penal; Medidas assecuratórias na legislação especial; Arresto de bens móveis e imóveis; Sequestro de bens móveis e imóveis; Especialização de hipoteca legal. Medidas cautelares restritivas de direitos e a Lei n.º 12.850/2013; Medidas cautelares restritivas de direitos e a Lei n.º 9.613/1998, com redação da Lei n.º 12.683/2012;	Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar Juiz Federal em Alagoas. Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia
14h50 – 15h40			
15h40 – 16h30			
16h30 – 16h40	Intervalo para café		
16h40 – 17h30	Outros incidentes processuais penais.	Incidente de falsidade e seu procedimento; Incidentes de insanidade mental e seu procedimento. Ação civil de confisco: Previsão no sistema e o tráfico de entorpecentes; Necessidade de regramento específico.	Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar Juiz Federal em Alagoas. Doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia
17h30 -18h20	Confisco de bens de natureza civil.		

II- DA JUSTIFICATIVA

As recentes alterações legislativas promovidas no processo penal impõem a presente necessidade de estudo e aperfeiçoamento dos operadores jurídicos encarregados da aplicação da reforma processual, adiantando questões que serão temas de debates doutrinários e jurisprudenciais. O problema fático enfrentado é a desatualização da magistratura frente a tais alterações, o que pode



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE ALAGOAS

comprometer seu desempenho na entrega da prestação jurisdicional frente à desatualização legislativa.

O curso proposto, portanto, tem o objetivo de capacitar os juízes à aplicação do direito às hipóteses concretas sobre o tema, instrumentalizando a aplicação prática da legislação e a sistematização teórica dos incidentes processuais que recaem no curso do processo penal, visando o preenchimento da lacuna atualmente observada no conhecimento.

Infelizmente ainda hoje, mesmo com o advento da Constituição Federal de 1988 e recentemente da Lei nº 12.403/2011, observa-se resquícios de compreensão e aplicação equivocada das medidas cautelares existentes em nosso ordenamento, quando se busca dar efetividade à atividade jurisdicional. Logo, é necessário discutir a fundo os óbices existentes para implementação do princípio da não culpabilidade, pois é sabido que não se pode antecipar efeitos da futura condenação no processo penal constitucional, sendo que o curso ora proposto procura demonstrar as alternativas para tal cumprimento, sem que tal atitude possa ser tida como impunidade, ao largo da compreensão da sociedade.

O advento da Lei n.º 12.403/11 alterou substancialmente a legislação pátria em relação ao tema referente às prisões e às cautelares alternativas à prisão. Muito embora já tenha decorrido mais de três anos da publicação da Lei, as inovações por ela trazidas ainda ensejam muitas dúvidas e dificuldades práticas. Por esta razão, um curso cujo objetivo específico seja o tema "prisões" é de fundamental importância, como forma de instrumentalizar a aplicação prática da legislação nacional.

A sistematização teórica dos incidentes processuais que recaem no curso do processo penal é de grande utilidade para ser assegurado resultado útil ao processo. A matéria necessita de elucidação e detalhamento de diretrizes para a atuação segura dos aplicadores do direito. Como são medidas restritivas aos direitos fundamentais, o contorno dos conceitos sobre o tema deve ser realçado para que seu deferimento seja regrado. Ao lado da sistematização, a legislação mais recente, que instituiu um novo conceito de crime organizado (Lei n.º 12.850/2013) e que deu nova disciplina à Lei n.º 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Capitais, alterada pela Lei n.º 12.683/2012), também deve ser objeto de estudos, notadamente quanto às restrições que autorizou, seja ao Judiciário, seja ao Ministério Público e à autoridade policial.

III – DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas presenciais reservadas 20(vinte) aos juízes federais, 10(dez) servidores da Justiça Federal de Alagoas e 10(dez) aos juizes da Justiça Estadual. As vagas não preenchidas pelos magistrados poderão ser disponibilizadas para os servidores, até o limite estabelecido. Em face da realização dos estudos de casos, o curso não terá transmissão por videoconferência.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
ESCOLA DE MAGISTRATURA FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NÚCLEO SECCIONAL DE ALAGOAS

IV - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO (aplicado somente aos magistrados)

Além de serem observados os aspectos de interesse, participação e relações interpessoais, será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária oferecida. No que tange à avaliação qualitativa, será feita através da apresentação de um *Paper*, tendo por objeto um estudo de caso concreto com um mínimo de 05 (cinco) e um máximo de 10 (dez) laudas, sobre o tema abordado. O exercício de avaliação, que deverá ser apresentado até 30 dias após o término do curso, será aferido pelo professor, que o classificará através de um dos conceitos (ótimo, bom, regular ou inadequado) e o considerará como APROVADO (quando obtiver os conceitos ótimo ou bom) ou REPROVADO (quando obtiver os conceitos regular ou inadequado). O título para o estudo de caso concreto: **Controle eletrônico das medidas cautelares diversas da prisão.**

O *Paper* em formato de arquivo eletrônico compatível com o Microsoft Word 97-2003, ou com o Adobe Acrobat Reader (pdf), deverá ser encaminhado por correio eletrônico ao endereço esmafe.al@jfal.jus.br, sem identificação de autoria no corpo do texto, mas apenas na mensagem de encaminhamento, de forma a possibilitar a apreciação impessoal por parte do avaliador.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de 03 a 13 de novembro de 2014, através do e-mail esmafe.al@jfal.jus.br.

VI - DO CUSTEIO DOS DESLOCAMENTOS

Para os magistrados não lotados em Maceió, local do curso, as eventuais despesas com deslocamento/diárias ficarão a cargo da Seção Judiciária a que estiverem vinculados.

VII – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO CERTIFICADO

Para obter o certificado do curso, os participantes deverão:

- a) todos: obter frequência mínima de 75% em todas as atividades programadas;
- b) magistrados: obter conceito "ótimo" ou "bom" no *paper* apresentado no prazo assinalado neste edital.

OBS: Os certificados dos servidores concluintes serão entregues pela ESMAFE/AL.

Maceió, 31 de outubro de 2014.

Juiz Federal JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO
Diretor da ESMAFE/AL